



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
REGIMENTO SAN MARTIN**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

O 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado é uma Organização Militar operacional do Exército diretamente subordinada ao Comando Militar do Sul com a missão de proporcionar a mobilidade nas operações utilizando para isso viaturas blindadas e não blindadas, além de fornecer poder de fogo por meio de seu pelotão de morteiro pesado e viaturas dotadas de canhões com calibres variados, contribuindo com as operações terrestres, intensificando a presença militar e aumentando o poder de dissuasão da Força Terrestre nas faixas de fronteira noroeste e sul do país. Para cumprir suas missões, emprega viaturas blindadas e não blindadas com militares operando em toda a região sul, caracterizada pela vastidão geográfica, limitado apoio em solo, limitada cobertura de comunicações telefônicas/celular e limitados campos de paradas alternativas. Por vezes, os militares são empregados em operações simultâneas em diferentes localidades, tendo como ponto de apoio outras Organizações Militares, afastados de Santa Rosa em centenas de quilômetros.

Para que as missões sejam cumpridas, o Regimento possui em suas instalações o Almoxarifado. Essa Seção é responsável por fornecer todos os meios necessários para que o Regimento realize o planejamento, treinamento e execução de sua atividade fim e também das atividades de apoio à parte operacional, mais conhecidas como atividades meio relacionadas à vida vegetativa da Organização Militar.

Para que a missão do SFPC/19º RC Mec seja cumprida este crédito foi empenhado em protetores auriculares (subitem 28), em prol dos militares do SFPC que fiscalizam empresas que realizam atividades com explosivos (desmonte de rochas) e a prática de tiro em clubes de tiro.

Sendo assim, foi gerada a NE2024000052, de 02ABR24, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) empenhando o item protetor auricular, contudo este PI não enquadra o subitem contemplado. Entretanto, tal divergência não foi percebida e a nota seguiu para as fases de liquidação e pagamento. Após Auditoria Interna realizada pela DFPC, foi verificada a divergência entre PI e o subitem empenhado.

A fim de regularizar tal inconsistência será realizado um novo processo licitatório para gerar nova NE que será vinculada à liquidação e ao pagamento e a NE2024000052 (feita erroneamente) será posteriormente anulada e o crédito recolhido.

A aquisição desse material está de acordo com os seguintes Objetivos Estratégicos do 19º RC Mec.

**JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

Ficou determinada a utilização da dispensa eletrônica haja vista que o valor a ser licitado fica enquadrado nos limites legais e o custo processual de um pregão ou carona é desproporcional ao valor orçado para esta dispensa.

O processo encontra amparo no PAC 2024 estando alinhado com os objetivos estratégicos do Regimento.

**LAISON JOSÉ TIBULO – 1º Ten**

**Almoxarife**

**JOÃO PEDRO ELY FAGUNDES DA SILVA – 3º Sgt**

Auxiliar Almoxarifado

**ALEXANDRE GUTH MYSKO – 3º Sgt**

Auxiliar Almoxarifado